ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.934 DE 20 DE Setembro DE 2018.

Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação.

Sanciono
Em 20/09/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender a despesas da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação, das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. De Obras, Serv. Púb e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.049	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Mendes/RJ	
4.4.90.51.00.00.00.00 0114	Obras e Instalações	R$ 4.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação oriundo do Convênio 615/2018, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal